

**TC 029.429/2011-0****Natureza:** Prestação de Contas.**Unidade:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.**DESPACHO**

Trata-se de prestação de contas de 2010 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Na atual fase processual, de recebimento de justificativas de audiências dos responsáveis, a Sra. Maria das Graças Alves Pereira requereu (peça 48) cópia das peças 14 a 37. O pedido recebeu sugestão de indeferimento do titular da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre - Secex/AC (peça 53).

O dirigente fundamentou sua proposta no fato de que a requerente recebeu cópia digital destes autos até a peça 13, que concluiu a etapa de instrução por aquela unidade técnica. Considerou, ainda, que o art. 167 do Regimento Interno, c/c art. 156 e 160, § 2º, dispõe que não será concedida cópia de peças da etapa de instrução depois do término desta.

Entretanto, constam do processo, nas peças subsequentes à de número 13, documentos de defesa de outros responsáveis, que podem ser aproveitados pela requerente no que se refere às circunstâncias objetivas que estão em fase de apuração por este Tribunal.

Assim, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa e com fundamento no art. 3º, inciso III da Portaria MIN-AA 1/.2011 defiro o fornecimento das cópias requeridas.

Gabinete, 19 de novembro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

**RICARDO DE MELLO ARAUJO**

Chefe de Gabinete